



## RESOLUÇÃO Nº 047/2014-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 9/09/2014.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

**Homologa** a decisão do Departamento de Medicina Veterinária em relação ao pedido de **renovação do afastamento** da servidora **Rita de Cássia Menchon Tramontini**, em regime parcial, para o período de **02/01/2014 à 31/12/2014**.

Considerando o conteúdo do Processo nº 475/2007-PRO;  
considerando a Resolução nº 569/2006-CAD;  
considerando a Resolução nº 107/2009-CAD;  
considerando a Resolução nº 002/2013-CCA  
considerando o protocolo nº 325/2013-DMV, onde a servidora Rita de Cássia Menchon Tramontini, solicita renovação de afastamento para o período de 07/02/14 a 31/12/14;

considerando a aprovação do DMV, em 12/03/2014, da renovação do afastamento até 31/07/14 (fls. 150);

considerando a aprovação do DMV, em 22/07/2014, da renovação do afastamento até 22/12/14 (fls. 162);

considerando o artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;

considerando reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 3 de setembro de 2014;

### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Homologar a decisão do Departamento de Medicina Veterinária em relação ao pedido de **renovação do afastamento** da servidora **Rita de Cássia Menchon Tramontini**, em regime parcial, para o período de **02/01/2014 à 31/12/2014**.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 3 de setembro de 2014.

Altair Bertonha  
Diretor Adjunto

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/09/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



# Universidade Estadual de Maringá

## Conselho Interdepartamental - CCA

